

ANEXO III DA IN 68-2020 – CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES
EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – ANEXO III

EXERCÍCIO 2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ORGÃO CENTRAL DO CONTROLE
INTERNO

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUQUI**

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor responsável: JOSÉ MARCOS DE CASTRO

Exercício: 2025

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pelo Controle Interno do Município de Muqui referente à Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Muqui.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – A da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, Lei Municipal nº 700/2016 e Decreto nº53/2016.

Nos tópicos seguintes, será apresentada as ações e procedimentos realizados, fatos relevantes, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2024 e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

1.1 Estrutura do Controle Interno

A Controladoria Interna é o órgão central de controle, não havendo unidades de controle interno na estrutura administrativa, portanto, o RELACI engloba a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde.

A estrutura da Controladoria Interna, em 2025, contou com 01 cargo em comissão de Secretário Municipal (agente político).

A gestão da Controladoria Interna no exercício de 2025 foi realizada pela Secretária Sr^a Livia Mara Gabriel Leal Rozario, que foi nomeada em 29/01/2025 como atual Secretária.

1.2- Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial do Anexo III da IN TC nº 68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2025:

**1-PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO –
TABELA REFERENCIAL 1.**

TABELA REFERENCIAL 1

**PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E
AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	00133/2025 00503/2025 00625/2025 00990/2025 03130/2025 044TB/2025 6P976/2025 2025-ZZFJ5/2025 2025-TL1NH/2025 00SNZT1/2025	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior com saldo orçamentário e de empenho no período correto.	Processos no setor de contabilidade tramitados na secretaria de administração no período de janeiro a dezembro de 2025.
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade Pública – E&L Prod de Software em 16/03/2025.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relatório Fluxo de Caixa Bancário e Termo de Verificação da Disponibilidade Financeira - Exercício 2025.	Constatamos 69 contas no total, sendo 3(três) contas bancárias no Bco do Brasil, 43 (quarenta e três) contas bancárias no Bco Banestes e 23 (vinte e três) contas bancárias na Caixa Econômica Federal.
2. Itens de abordagem complementar						



2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.34	Despesa – auxílio, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, Relatório Razão do elemento de despesa gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 16/03/2025.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios (3.3.50 e 3.3.60).	Empenhos efetuados no exercício de 2025 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e subelemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, Relatório Razão do elemento de despesa gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 16/03/2023.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, Especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios (3.350 e 3.3.60).	Empenhos efetuados no exercício de 2025 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e subelemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa.

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.3.5	Cancelamento de passivos.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T 16.	0001051/2025 0001274/2025 0001052/2025 0000964/2025 0000497/2025 0000502/2025 0000105/2025 0000108/2025 0000725/2025 0000965/2025	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Anulações dos empenhos, do exercício de 2025.	Relatório de anulações de Empenho gerado no software de Contabilidade do período de janeiro a dezembro de 2025.

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.4	Pessoal – teto.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Relatório de Pontos de Controle da Folha de Pagamento no CidadES.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	PCF Prestação de Contas da Folha de Pagamento no CidadES no exercício de 2025.	PCF do ano de 2025 com nenhum ponto de controle sobre recebimento acima do subsídio do prefeito.

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação por meio de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial do Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68/2020, informa-se que foram avaliados pelo Controle Interno apenas os pontos elencados na tabela mencionada no item 1.2 deste relatório.

Os demais pontos de controle constantes da referida Tabela Referencial não foram objeto de avaliação pela Controladoria Interna. Ressalta-se que as análises realizadas nos pontos selecionados ocorreram por meio de verificação documental de conformidade, de acordo com a metodologia sugerida pela normativa. Os procedimentos adotados, bem como os respectivos achados, encontram-se detalhados no RELUCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

Conforme apresentado no RELUCI a análise na Gestão Orçamentaria e Financeira de acordo com os documentos que compõem a PCA, o Controle Interno emitiu parecer pela *Regularidade* das contas de gestão no exercício de 2025.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.1 Atividades do Controle Interno.

A verificação documental foi realizada por meio da análise de documentos encaminhados eletronicamente, bem como mediante acesso direto ao sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que não foram realizadas auditorias internas nas demais áreas que compõem a Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, em razão da inexistência de servidor ocupante do cargo de Auditor Interno no quadro de pessoal do Município.

Destaca-se, ainda, que a Unidade Central de Controle Interno conta atualmente com apenas uma servidora responsável pelo setor, circunstância que limita a execução simultânea de todas as atribuições inerentes ao sistema de controle interno, especialmente no que se refere à realização de auditorias nas diversas áreas da Administração Municipal.

Tal situação evidencia a necessidade de estruturação adequada da unidade, a fim de possibilitar o pleno cumprimento das competências legais atribuídas ao Controle Interno.

3.TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Contudo, conforme verificação realizada, informa-se que no exercício de 2025 não houve conclusão de Processos Administrativos Disciplinares, bem como não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais. Constatou-se apenas a existência de procedimentos em andamento, incluindo Processos Administrativos Disciplinares e sindicâncias administrativas ainda não finalizadas no referido exercício.

4.CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Controle Interno complementam as ações de controle externo exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que as demais atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno vêm sendo desempenhadas com o objetivo de promover maior eficiência e efetividade na gestão pública, com ênfase na transparência, na economicidade, na legalidade dos atos administrativos e na salvaguarda do erário.